

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO Nº 1.094/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/07/2022 as 08h00 até o dia 21/07/2022 às 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 2.741/2021, de 26 de agosto de 2021.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações da Prefeitura de Cruzália, sediada na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120, 1º Andar, Centro, CEP nº 19.860-000, telefone (18) 3376-1112, na cidade de Cruzália-SP, e-mail: licitacao@cruzalia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <https://www.cruzalia.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=1&ano=2022¬id=¬In=> e encaminhados aos interessados nos termos do **Anexo I.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.966/0001-39, com sede na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120, Centro, CEP nº 19860-000, na cidade de Cruzália, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARILDO OSMAR DE MORO**, usando da competência legal que lhe foi conferida, torna público que se acha **ABERTA** nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** "Registro de Preços", conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelo Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 628/2005, de 05 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 600/2015, de 11 de setembro de 2015 e pelo **Decreto Municipal nº 1576/2019, de 29 de agosto de 2019.**

Na hipótese de não haver expediente devido a feriado ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

➡ Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II – Termo de Referência**.

Integram este Edital os Anexos de I a IX.

Anexo I – Recibo de Retirada pela Internet – Apresentação Opcional

Anexo II – Termo de Referência – Apenas informativo

Anexo III – Modelo de Proposta Padronizado – **Apresentação Compulsória**

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços – Apenas informativo

Anexo V – Declaração de Habilitação – **Apresentação Compulsória**

Anexo VI – Declaração de ME e EPP – Apresentação conforme o caso

Anexo VII – Declarações – **Apresentação Compulsória**

Anexo VIII – Declarações – **Apresentação Compulsória**

Anexo IX – Declaração de Ciência e Concordância – **Apresentação Compulsória**

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura do Município de Cruzália, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bllcompras.com>).

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/58;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

2.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.7.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

2.7.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Cruzália por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, **os documentos de habilitação** exigidos no Item 6 – “Exigências e Documentos de Habilitação” concomitantemente com a **proposta** (modelo Anexo III) contendo a descrição do objeto ofertado, marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

4.1.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congênere – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Item 6 – “Exigências e Documentos de Habilitação”.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma:

5.2. A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **informar sua condição** como empresa (ME ou EPP).

5.3. O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo II), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do (s) bem (ns).

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação na sessão;

5.7.1. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.8. Deverão estar consignados na proposta:

5.8.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail do licitante e data;

5.8.2. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.8.3. Declaração impressa na proposta de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste edital;

5.8.4. Prazo para execução do objeto conforme determinado no **Termo de Referência – Anexo II** deste edital.

5.9. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

5.10. A proposta apresentada deverá contemplar todos os itens do(s) lote(s);

5.11. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.12. A proposta deverá ser assinada por pessoa constituída legalmente para tal finalidade, através de seu Proprietário (representante legal), ou de seu Procurador, conforme Credenciamento/Procuração.

5.13. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada, devendo obedecer às especificações e critérios descritos no **Anexo III – Proposta Comercial**.

6. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 4.1 **que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico** (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços corrigida** no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame, para a Prefeitura do Município de Cruzália, no endereço abaixo:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, requerimento de empresário, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou certificado de condição de microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor individual;

- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - ii. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - iii. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, todavia, não exime as microempresas e empresas de pequeno porte de deixarem de apresentarem os documentos de regularidade fiscal mesmo com débitos fiscais:
 - i. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - ii. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- iii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.ii”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;
- iv. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a sessão pública.
- b) As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

6.5.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital.

6.5.3. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste edital, atestando:

- a) Nos termos do art. 27, V, Lei 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 16.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.5.4. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VIII** deste edital, atestando que não emprega menor de dezoito anos.

6.5.5. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo IX** deste edital, atestando estar ciente de todos os prazos e condições de entrega do objeto, estabelecidos na cláusula 6 do Anexo II – Termo de Referência, regulamentado pelo Decreto nº 1.576/2019, de 29 de agosto de 2019.



6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, **disposta nos itens 6.2 a 6.5.5.**

6.6.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão pública acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

6.6.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação** e das **propostas**, **suspender** a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6. A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

tenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

 **7.11.** No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.26.2. Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 6.

7.27. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão de qualidade definidos neste Edital;

7.28. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.28.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.28.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.28.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.28.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.29. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.30. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis;

7.31. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.32. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior** ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo II) ou que apresentar preço manifestamente **inexequível**.

7.33. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.34. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

7.35. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.36. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio;

7.37. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.38. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante **será declarada provisoriamente classificada** em primeiro lugar e **deverá apresentar as amostras** dos itens determinados no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, respeitando as seguintes determinações:

7.38.1. É obrigatória a apresentação de **01 (uma) amostra para cada item vencedor**, conforme determinados no **Anexo II – Termo de Referência**, como condição para homologação do resultado.

7.38.2. A falta de apresentação das amostras no prazo estipulado, assim como a desistência proposital de forma desmotivada do certame, sujeitará na desclassificação da licitante.

7.38.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cruzália, no prazo **de até 7 (sete) dias úteis**, posteriores a data de realização da sessão do pregão, em conformidade com o subitem **7.38.1.**

7.38.4. A avaliação das amostras de cada fornecedor será feita **em até 05 (cinco) dias úteis** contados da data de entrega, pelo responsável técnico, que será nomeado por meio de Portaria, e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações contidas no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital.

7.38.5. Em consonância com a **Portaria nº 3.127/2022, de 23 de junho de 2022**, fica designada para avaliação das amostras dos materiais solicitados neste edital, a responsável técnica (Dentista), MARIA GRAZIELA QUINTILIANO FELIX.

7.38.6. Em sendo aprovadas as amostras, a empresa será considerada habilitada e será declarada vencedora do certame.

7.38.7. Se a oferta ou amostra disponibilizada não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro respeitara a ordem de classificação de que trata o item **7.35.** acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor **provisoriamente** e deverá apresentar as amostras como determina o **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, respeitando as determinações explicitadas acima.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.39. A vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame;

7.40. Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem **7.39**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor oferecido na proposta inicial e o valor final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual **impugnação** deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Prefeitura do Município de Cruzália;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de **e-mail: licitacao@cruzalia.sp.gov.br**, ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original** na Prefeitura do Município de Cruzália no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** de seu envio.

8.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de registro de preço, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**;

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou de ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura de Cruzália verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:

- a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato ou ata de registro de preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério da Prefeitura de Cruzália, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.3. Na execução/entrega do objeto licitado, não será permitida de forma alguma, qualquer tipo de subcontratação;

9.3.1. A Prefeitura de Cruzália não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1. As condições de recebimento estão previstas no item 6 do Anexo II – Termo de Referência e cláusula quinta do Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão previstas no item 7 do Anexo II – Termo de Referência e cláusula oitava do Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

12. SANÇÕES E RESCISÃO

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, demais penalidades legais estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Pela **INEXECUÇÃO TOTAL** ou **PARCIAL** do contrato, bem como na **RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO** em assinar o contrato, **ACEITAR** ou **RETIRAR** o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, poderá a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência escrita;

12.2.2. Multas:

- a) De **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, pela não manutenção das condições estabelecidas no item 6 a 6.5.1 desse edital, bem como as

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

previstas em lei, caracterizando incompatibilidade com as obrigações assumidas;

- b) De **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato, quando o seu cumprimento foi de até 50% (cinquenta por cento);
- c) De **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizado quando: i. Recusa em assinar o contrato ou quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; ii. Cumprimento do contrato inferior a 40% (quarenta por cento); e iii. Ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias para entrega de qualquer documento ou parecer requerido para elaboração.

12.2.3. A aplicação de **suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme previsto no artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

12.3. A **RESCISÃO CONTRATUAL**, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- a) Determinada por **ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- b) **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **JUDICIAL**, nos termos da legislação.

12.4. O atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) Atraso superior a 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, bem como a aplicação de multas;

12.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante **multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto**, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 (LC nº 123, art. 43, § 2º);

12.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

12.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, o não recolhimento da multa no prazo estabelecido acarretará a inscrição do débito em dívida ativa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.9. A licitante deverá indenizar qualquer prejuízo causado a Administração Pública, na decorrência da execução do objeto licitado.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	FONTE	ÓRGÃO	CAT. ECONÔMICA
188	01	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
189	02	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
3204	02	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
3205	05	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em que será registrada os pedidos de impugnações porventura apresentados pelos representantes legais presentes, fundamentadamente, referente aos atos praticados na sessão, entregues por escrito **no prazo de até 3 (três) dias**, sob pena de preclusão;

14.3. O presente registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses nos termos do artigo 15, § 3º, inciso III, da lei nº 8666/93;

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local e no endereço eletrônico www.cruzalia.sp.gov.br.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Municipal e no jornal local.

14.6. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município Maracáí, Estado de São Paulo.

Cruzália-SP, em 06 de julho de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO I**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para o e-mail licitacao@cruzalia.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO nº 1.094/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Cel:

Obtivemos, através do acesso à página www.cruzalia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: ____, ____ de ____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Cruzália e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@cruzalia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Cruzália da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. Este documento exhibe a descrição dos itens que a Prefeitura Municipal de Cruzália pretende adquirir.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP”.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
1	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável adulto.	
2	100	PCT	Roleta de algodão 100% higiênico, não estéril e super absorvente nº 2 - pacote com 100 unidades. Isento de amido e cloro. 32g. De qualidade.	AMOSTRA
3	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável infantil.	
4	5	UNID	Adesivo Dentinário – Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Frasco único com tampa flip-top. Fotopolimerizável. Frasco com 6g que rende até 280 gotas.	AMOSTRA
5	10	UNID	Água oxigenada 10 volumes. Frasco plástico com 100ml.	
6	2	UNID	Afastador cirúrgico odontológico minnesota em aço inox.	
7	2	UNID	Afastador labial adulto e infantil.	
8	100	UNID	Água destilada 5L.	
9	10	CX	Agulha odontológica para sutura com fio cirúrgico sintético de nylon 3-0 montado, monofilamento preto, cuticular, estéril, classe II, inabsorvível, circunferência triangular. Caixa com 24 envelopes.	
10	50	CX	Álcool 70% - 1L – cx com 12 frascos.	
11	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1:100.000 - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.	
12	2	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml cada. Tubo de vidro.	
13	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de mepivacaína 2%, com vasoconstritor - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.	
14	5	UNID	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g), sabor menta - pote com 12g.	
15	10	UNID	Aplicador (pincel) descartável extra fino para adesivo odontológico - pote com 100 unidades.	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16	200	PCT	Avental branco descartável, manga longa, com punho em malha e fechamento com tiras - pacote com 10.	
17	50	PCT	Babador impermeável descartável e resistente com 100unid.	
18	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,5 x 50 cm.	
19	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,7 x 50 cm.	
20	5	UNID	Bicarbonato de sódio sendo pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino, aroma natural em pote de 500g	
21	6	UNID	Broca cirúrgica 701 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide	
22	6	UNID	Broca cirúrgica 702 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide	
23	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com sintetização do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº1/2	AMOSTRA
24	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº3	AMOSTRA
25	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº4	AMOSTRA
26	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº5	AMOSTRA
27	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº6	AMOSTRA
28	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº7	AMOSTRA
29	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº2	AMOSTRA
30	10	UNID	Cabo para espelho bucal em aço inox autoclavável.	
31	10	UNID	Cabo para lâmina de bisturi em aço inox autoclavável.	
32	5	UNID	Carbono em tiras para articulação dupla face, com 280 trips/folhas, red e black, accu film II, super fino. Embalagem em pote redondo com tampa.	AMOSTRA
33	1	KIT	Cimento de fosfato de zinco na cor clara- kit contendo pó com 28g e líquido com 28mL.	
34	5	CX	Composição (cimento) de hidróxido de cálcio radiopaco - cx contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g), e 01 bloco de mistura.	
35	50	PCT	Compressa de gaze hidrofílica não estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 por cm², pacote com 500	AMOSTRA
36	20	PCT	Condicionador ácido (ácido fosfórico a 37%) - pacote com 3 seringas.	
37	2	KIT	Cone posicionador para película radiográfica que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis e esterilizáveis.	
38	10	UNID	Creme dental com flúor: embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	AMOSTRA
39	10	UNID	Creme dental sem flúor: embalagem com 90g. Sem corantes. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	AMOSTRA
40	5	CX	Cunha de madeira colorida, nas cores amarela, azul, vermelha, violeta e natural, polida, desidratada e anatômica - cx com 100 unidades.	AMOSTRA
41	4	UNID	Cureta de Lucas Nº 86	AMOSTRA
42	50	UNID	Detergente enzimático desincrostante para remoção de resíduos orgânicos - frasco com 1L.	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

43	5	KIT	Discos de lixa com diversas granulações para polimento com mandril de encaixe (não daqueles de rosquear para travar o disco) para baixa rotação	
44	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 7,0 x 23cm com 200unid	AMOSTRA
45	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 19x33cm com 200unid	
46	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 12x25cm com 200 unid	
47	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 9x26cm com 200unid	
48	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 15x25cm com 200unid	
49	50	UNID	Escova de Robinson para contra ângulo em forma de taça na cor branca.	
50	3	UNID	Espátula de titânio interproximal.	
51	3	UNID	Espátula de titânio nº 4.	
52	3	UNID	Espátula de titânio nº 6.	
53	3	UNID	Espátula nº04 para resina composta anterior.	
54	3	UNID	Espátula nº05 para resina composta posterior.	
55	30	UNID	Espelho bucal plano nº05, sem cabo.	
56	2	CX	Esponja hemostática gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo.	
57	2	UNID	Eugenol Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.	
58	1	UNID	Evidenciador de placa Fucsina básica. Líquido.	
59	2	UNID	Fio dental clínico encerado, com 500m - unidade.	
60	10	PCT	Ficha de identificação para raio x com 1 furo. Embalagem com 100 unidades. 290g	
61	10	UNID	Fixador Radiográfico pronto para o uso – frasco com 475ml	
62	100	UNID	Flúor 0,2% líquido, para bochecho semanal, não manipulado, pronto para uso - frasco com 500mL.	
63	10	UNID	Fluoreto de sódio gel (fluoreto fosfatado acidulado 1,23%), sabor tutti frutti - frasco com 200mL / 208g.	
64	3	UNID	Formocresol, antibacteriano para mumificação da polpa.	AMOSTRA
65	2	UNID	Gel hemostático em seringas com cloreto de alumínio, com 2,5g de gel.	
66	20	UNID	Gluconato de clorhexidina 0,12% para bochecho - frasco com 2L.	
67	10	PCT	Gorro feminino sanfonado com elástico - pacote com 100 unidades.	
68	5	PCT	Haste flexível, 100% algodão, atóxico - cx com 100 unidades.	
69	5	UNID	Hidróxido de cálcio PA para capeamento pulpar - pote com 10g.	
70	20	CX	Indicador biológico para autoclave cx com 10 unid.	
71	20	KIT	Ionômero de vidro para forração autopolimerizável - kit contendo pó com 10g e líquido com 13mL.	
72	20	KIT	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, na cor A2 com liberação de flúor - cx contendo pó com 10g e líquido 8ml.	AMOSTRA
73	5	KIT	Jogo de Lima K 1ª Série Maillefer de 21mm.	AMOSTRA
74	3	UNID	Ionômero de vidro em seringa para forração e selamento de fôssulas e fissuras, monocomponente, pronto para uso, fotoativado, embalagem de 5g.	
75	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica apical em aço inox (reta, curva direita e esquerda).	AMOSTRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

76	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica seldin em aço inox (reta, curva direita e esquerda).	
77	5	KIT	Kit alavancas cirúrgicas Alavanca Heidbrink em aço inox (reta, curva direita e esquerda)	
78	10	KIT	Kit de pontas diamantadas finas com 7 unidades de pontas de diferentes formatos para acabamento em broqueiro autoclavável.	
79	1000	UNID	Kit higiene bucal com creme dental com flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.	AMOSTRA
80	600	UNID	Kit higiene bucal com creme dental sem flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.	AMOSTRA
81	20	PCT	Kit paramentação cirúrgico com 2 toalhas de mão, 1 campo para mesa 0,70 x 0,70 e 1 campo fenestrado para face 0,70 x 0,70.	AMOSTRA
82	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono 15C - cx com 100 unidades.	
83	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono nº15 - cx com 100 unidades.	
84	7	UNID	Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação - frasco único com 200mL.	
85	50	CX	Luva de latex para procedimento não cirurgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. PP - cx com 100 unidades.	
86	200	CX	Luva de latex para procedimento não cirúrgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. P - cx com 100 unidades.	AMOSTRA
87	50	CX	Luva de látex sem pó tamanho PP. Cx com 100unid.	AMOSTRA
88	50	CX	Máscara cirúrgica descartável branca, com elástico, tripla camada (filtro EFB ≥ 97% de retenção bacteriológica), antialérgica, hidrorrepelente - cx com 50 unidades.	AMOSTRA
89	1	KIT	Material restaurador intermediário - kit contendo pó na cor marfim com 38g e líquido contendo 15 ml. Composição: pó: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	AMOSTRA
90	10	KIT	Matriz individual metálica para dentes anteriores e posteriores	
91	5	UNID	Obturador provisório composto à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol - pote com 25g com tampa rosqueável.	AMOSTRA
92	8	UNID	Óculos de proteção de policarbonato, incolor, com hastes em nylon, com apoio nasal e proteção superior (acima do óculos)	AMOSTRA
93	2	UNID	Pasta de polimento diamantada. Seringa com 5g.	AMOSTRA
94	5	UNID	Pasta profilática dental com flúor, sabor menta ou tutti-frutti, com 90g.	
95	2	UNID	Pedra pomes em pó para uso odontológico - partícula extra fina - pote com 100g.	
96	1	CX	Película dental periapical intraoral Insight, tamanho 22 x 35 mm (size 0) - cx com 100 unidades.	
97	1	CX	Película radiografica dental periapical intraoral E-speed, velocidade E tamanho 30,5 x 40,5 mm (size 2) - cx com 150 unidades.	AMOSTRA
98	3	UNID	Pincel Pelo Marta Kolinsky Fino nº 0	AMOSTRA
99	12	UNID	Pinça clínica adulto em aço inox (pinça para algodão), autoclavável	
100	2	UNID	Placa de vidro polida de 5mm de espessura.	
101	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1012	
102	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1013	
103	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1014	
104	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1015	
105	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1016	
106	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2068	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

107	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2068F	
108	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2130	
109	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2130F	
110	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2134F	
111	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2134FF	
112	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2135F	
113	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2135FF	
114	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3080	
115	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3081	
116	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3118	
117	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3118F	
118	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3168	
119	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3168F	
120	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°4141	
121	5	UNID	Porta agulha Mathiew 10cm de aço inox autoclavável.	
122	5	UNID	Pote dapen de vidro transparente.	AMOSTRA
123	10	UNID	Resina fluída resina composta micro híbrida fluída de média visc fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta, em seringa	
124	10	UNID	Revelador dental para radiografia, pronto para uso – frasco com 475ml.	AMOSTRA
125	5	UNID	Rolo para esterilização de 30cm x 100m.	
126	1	KIT	Saca prótese em aço inox com 5 pontas diferentes.	
127	3	CX	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, cor matizado - kit contendo 05 seringas de 2g cada e 01 seringa de condicionador dental gel com 3mL.	
128	1	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor A1D.	
129	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2D	AMOSTRA
130	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3D	AMOSTRA
131	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor B1B	AMOSTRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

132	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2B	AMOSTRA
133	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A1E	AMOSTRA
134	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2E	AMOSTRA
135	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3E	AMOSTRA
136	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B1E	AMOSTRA
137	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2E	AMOSTRA
138	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A1	AMOSTRA
139	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A2	AMOSTRA
140	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3	AMOSTRA
141	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que	AMOSTRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

			varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3,5	
142	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor B2	AMOSTRA
143	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas em disco.	AMOSTRA
144	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas sortidas.	
145	12	UNID	Sonda exploradora nº5 adulto em aço inox. Autoclavável.	
146	2	UNID	Spray teste de vitalidaden Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar.	
147	20	CX	Sugador cirúrgico estéril.	
148	100	PCT	Sugador descartável atóxico, não estéril - pacote com 40 unidades.	
149	1	UNID	Suporte para perfuro cortante. Com capacidade total de 7 litros e armazenamento útil de 5 litros.	
150	10	CX	Tira de lixa metálica 4mm.	
151	2	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta, com faces grossa e média, composta por poliéster coberto com oxido de alumínio - medindo 4 mm x 170 mm - cx com 150 unidades.	
152	5	CX	Tira de poliéster Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	AMOSTRA
153	3	CX	Tira transparente de poliester para restauração em resina composta, medindo 10 x 120 x 0,05 mm - cx com 50 unidades.	
154	10	UNID	Tesoura íris reta 11,5cm autoclavável em aço inox	
155	1	POTE	Vaselina sólida 500g	
156	2	CX	Verniz fluoretado com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com secagem rápida com 10ml de verniz + Solvente com 10ml.	

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de materiais odontológicos é destinada à prestação de atendimento a população de Cruzália em seu contexto ambulatorial. O atendimento bucal acontece Atenção Básica e é realizado pelas equipes de Saúde Bucal, que integram as equipes da estratégia Saúde da Família e o Programa Sorria São Paulo. A equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver as demandas apresentadas pelos cidadãos.

5. PREÇO MÉDIO DE MERCADO

5.1. O valor de mercado dos itens que se pretende adquirir foi aferido mediante a cotação prévia de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado, será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, em atendimento às requisições expedidas pelo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento Responsável, assinadas pelo responsável, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, salvo autorização expressa da Administração, ora requisitante.

6.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive e-mail e correio eletrônico.

6.3. As entregas deverão ser de total responsabilidade e encargo do fornecedor, devendo assim o objeto desta licitação ser entregue no município de Cruzália, de acordo com a requisição de compra emitida pela Administração, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, com emissão de nota Fiscal, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Cruzália, conforme endereço indicado na Nota de Empenho, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

6.5. As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, **no prazo de 48 horas**, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

6.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal, mediante comprovante de realização dos procedimentos e apresentação da nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, para a liquidação e pagamento da despesa, conferida e assinada pelo responsável, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. Os pagamentos serão efetuados somente através de crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito).

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela contratante, através dos Responsáveis indicados pela Administração, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento de Ata.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESA	FONTE	ÓRGÃO	CAT. ECONÔMICA
188	01	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
189	02	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
3204	02	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00
3205	05	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00.00

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Acatar a toda orientação advinda da Fiscalização, com relação aos produtos. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, como, transportes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da entrega dos produtos;

10.1.3. Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do presente ato convocatório, bem como do futuro contrato;

10.1.4. Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Orientar à contratada quanto ao fornecimento do objeto;

11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos produtos;

11.2.3. Comunicar de imediato à contratada das irregularidades no desenvolvimento da execução do contrato;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes do objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

11.2.5. Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Descrição da Proposta:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável adulto.			
2	100	PCT	Roleta de algodão 100% higiênico, não estéril e super absorvente nº 2 - pacote com 100 unidades. Isento de amido e cloro. 32g. De qualidade.			
3	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável infantil.			
4	5	UNID	Adesivo Dentinário – Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Frasco único com tampa flip-top. Fotopolimerizável. Frasco com 6g que rende até 280 gotas.			
5	10	UNID	Água oxigenada 10 volumes. Frasco plástico com 100ml.			
6	2	UNID	Afastador cirúrgico odontológico minnesota em aço inox.			
7	2	UNID	Afastador labial adulto e infantil.			
8	100	UNID	Água destilada 5L.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	10	CX	Agulha odontológica para sutura com fio cirúrgico sintético de nylon 3-0 montado, monofilamento preto, cuticular, estéril, classe II, inabsorvível, circunferência triangular. Caixa com 24 envelopes.			
10	50	CX	Álcool 70% - 1L – cx com 12 frascos.			
11	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1:100.000 - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.			
12	2	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml cada. Tubo de vidro.			
13	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de mepivacaína 2%, com vasoconstritor - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.			
14	5	UNID	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g), sabor menta - pote com 12g.			
15	10	UNID	Aplicador (pincel) descartável extra fino para adesivo odontológico - pote com 100 unidades.			
16	200	PCT	Avental branco descartável, manga longa, com punho em malha e fechamento com tiras - pacote com 10.			
17	50	PCT	Babador impermeável descartável e resistente com 100unid.			
18	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,5 x 50 cm.			
19	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,7 x 50 cm.			
20	5	UNID	Bicarbonato de sódio sendo pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino, aroma natural em pote de 500g			
21	6	UNID	Broca cirúrgica 701 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide			
22	6	UNID	Broca cirúrgica 702 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide			
23	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com sintetização do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº1/2			
24	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº3			
25	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº4			
26	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº5			
27	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº6			
28	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº7			
29	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº2			
30	10	UNID	Cabo para espelho bucal em aço inox autoclavável.			
31	10	UNID	Cabo para lâmina de bisturi em aço inox autoclavável.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

32	5	UNID	Carbono em tiras para articulação dupla face, com 280 trips/folhas, red e black, accu film II, super fino. Embalagem em pote redondo com tampa.			
33	1	KIT	Cimento de fosfato de zinco na cor clara- kit contendo pó com 28g e líquido com 28mL.			
34	5	CX	Composição (cimento) de hidróxido de cálcio radiopaco - cx contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g), e 01 bloco de mistura.			
35	50	PCT	Compressa de gaze hidrofílica não esteril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 por cm², pacote com 500			
36	20	PCT	Condicionador ácido (ácido fosfórico a 37%) - pacote com 3 seringas.			
37	2	KIT	Cone posicionador para película radiográfica que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis e esterilizáveis.			
38	10	UNID	Creme dental com flúor: embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			
39	10	UNID	Creme dental sem flúor: embalagem com 90g. Sem corantes. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			
40	5	CX	Cunha de madeira colorida, nas cores amarela, azul, vermelha, violeta e natural, polida, desidratada e anatômica - cx com 100 unidades.			
41	4	UNID	Cureta de Lucas Nº 86			
42	50	UNID	Detergente enzimático desincrostante para remoção de resíduos orgânicos - frasco com 1L.			
43	5	KIT	Discos de lixa com diversas granulações para polimento com mandril de encaixe (não daqueles de rosquear para travar o disco) para baixa rotação			
44	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 7,0 x 23cm com 200unid			
45	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 19x33xm com 200unid			
46	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 12x25cm com 200 unid			
47	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 9x26cm com 200unid			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 15X25cm com 200unid			
49	50	UNID	Escova de Robinson para contra ângulo em forma de taça na cor branca.			
50	3	UNID	Espátula de titânio interproximal.			
51	3	UNID	Espátula de titânio nº 4.			
52	3	UNID	Espátula de titânio nº 6.			
53	3	UNID	Espátula nº04 para resina composta anterior.			
54	3	UNID	Espátula nº05 para resina composta posterior.			
55	30	UNID	Espelho bucal plano nº05, sem cabo.			
56	2	CX	Esponja hemostática gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo.			
57	2	UNID	Eugenol Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.			
58	1	UNID	Evidenciador de placa Fucsina básica. Líquido.			
59	2	UNID	Fio dental clínico encerado, com 500m - unidade.			
60	10	PCT	Ficha de identificação para raio x com 1 furo. Embalagem com 100 unidades. 290g			
61	10	UNID	Fixador Radiográfico pronto para o uso – frasco com 475ml			
62	100	UNID	Flúor 0,2% líquido, para bochecho semanal, não manipulado, pronto para uso - frasco com 500mL.			
63	10	UNID	Fluoreto de sódio gel (fluoreto fosfatado acidulado 1,23%), sabor tutti frutti - frasco com 200mL / 208g.			
64	3	UNID	Formocresol, antibacteriano para mumificação da polpa.			
65	2	UNID	Gel hemostático em seringas com cloreto de alumínio, com 2,5g de gel.			
66	20	UNID	Gluconato de clorhexidina 0,12% para bochecho - frasco com 2L.			
67	10	PCT	Gorro feminino sanfonado com elástico - pacote com 100 unidades.			
68	5	PCT	Haste flexível, 100% algodão, atóxico - cx com 100 unidades.			
69	5	UNID	Hidróxido de cálcio PA para capeamento pulpar - pote com 10g.			
70	20	CX	Indicador biológico para autoclave cx com 10 unid.			
71	20	KIT	Ionômero de vidro para forração autopolimerizável - kit contendo pó com 10g e líquido com 13mL.			
72	20	KIT	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, na cor A2 com liberação de flúor - cx contendo pó com 10g e líquido 8ml.			
73	5	KIT	Jogo de Lima K 1ª Série Maillefer de 21mm.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	3	UNID	Ionômetro de vidro em seringa para forração e selamento de fôssulas e fissuras, monocomponente, pronto para uso, fotoativado, embalagem de 5g.			
75	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica apical em aço inox (reta, curva direita e esquerda).			
76	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica seldin em aço inox (reta, curva direita e esquerda).			
77	5	KIT	Kit alavancas cirúrgicas Alavanca Heidbrink em aço inox (reta, curva direita e esquerda)			
78	10	KIT	Kit de pontas diamantadas finas com 7 unidades de pontas de diferentes formatos para acabamento em broqueiro autoclavável.			
79	1000	UNID	Kit higiene bucal com creme dental com flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.			
80	600	UNID	Kit higiene bucal com creme dental sem flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.			
81	20	PCT	Kit paramentação cirúrgico com 2 toalhas de mão, 1 campo para mesa 0,70 x 0,70 e 1 campo fenestrado para face 0,70 x 0,70.			
82	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono 15C - cx com 100 unidades.			
83	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono nº15 - cx com 100 unidades.			
84	7	UNID	Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação - frasco único com 200mL.			
85	50	CX	Luva de latex para procedimento não cirurgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. PP - cx com 100 unidades.			
86	200	CX	Luva de latex para procedimento não cirúrgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. P - cx com 100 unidades.			
87	50	CX	Luva de látex sem pó tamanho PP. Cx com 100unid.			
88	50	CX	Máscara cirúrgica descartável branca, com elástico, tripla camada (filtro EFB ≥ 97% de retenção bacteriológica), antialérgica, hidrorrepelente - cx com 50 unidades.			
89	1	KIT	Material restaurador intermediário - kit contendo pó na cor marfim com 38g e líquido contendo 15 ml. Composição: pó: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.			
90	10	KIT	Matriz individual metálica para dentes anteriores e posteriores			
91	5	UNID	Obturador provisório composto à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol - pote com 25g com tampa rosqueável.			
92	8	UNID	Óculos de proteção de policarbonato, incolor, com hastes em nylon, com apoio nasal e proteção superior (acima do óculos)			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

93	2	UNID	Pasta de polimento diamantada. Seringa com 5g.			
94	5	UNID	Pasta profilática dental com flúor, sabor menta ou tutti-frutti, com 90g.			
95	2	UNID	Pedra pomes em pó para uso odontológico - partícula extra fina - pote com 100g.			
96	1	CX	Película dental periapical intraoral Insight, tamanho 22 x 35 mm (size 0) - cx com 100 unidades.			
97	1	CX	Película radiográfica dental periapical intraoral E-speed, velocidade E tamanho 30,5 x 40,5 mm (size 2) - cx com 150 unidades.			
98	3	UNID	Pincel Pelo Marta Kolinsky Fino nº 0			
99	12	UNID	Pinça clínica adulto em aço inox (pinça para algodão), autoclavável			
100	2	UNID	Placa de vidro polida de 5mm de espessura.			
101	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1012			
102	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1013			
103	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1014			
104	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1015			
105	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1016			
106	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2068			
107	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2068F			
108	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2130			
109	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2130F			
110	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2134F			
111	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2134FF			
112	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2135F			
113	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2135FF			
114	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3080			
115	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3081			
116	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3118			
117	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3118F			
118	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3168			
119	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº3168F			
120	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº4141			
121	5	UNID	Porta agulha Mathiew 10cm de aço inox autoclavável.			
122	5	UNID	Pote dapien de vidro transparente.			
123	10	UNID	Resina fluída resina composta micro híbrida fluída de média visc fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta, em seringa			
124	10	UNID	Revelador dental para radiografia, pronto para uso – frasco com 475ml.			
125	5	UNID	Rolo para esterilização de 30cm x 100m.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

126	1	KIT	Saca prótese em aço inox com 5 pontas diferentes.			
127	3	CX	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, cor matizado - kit contendo 05 seringas de 2g cada e 01 seringa de condicionador dental gel com 3mL.			
128	1	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor A1D.			
126	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2D			
130	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3D			
131	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor B1B			
132	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2B			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

133	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A1E			
134	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2E			
135	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3E			
136	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B1E			
137	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2E			
138	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A1			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

139	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A2			
140	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3			
141	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3,5			
142	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor B2			
143	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas em disco.			
144	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas sortidas.			
145	12	UNID	Sonda exploradora nº5 adulto em aço inox. Autoclavável.			
146	2	UNID	Spray teste de vitalidaden Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar.			
147	20	CX	Sugador cirúrgico estéril.			
148	100	PCT	Sugador descartável atóxico, não estéril - pacote com 40 unidades.			
149	1	UNID	Suporte para perfuro cortante. Com capacidade total de 7 litros e armazenamento útil de 5 litros.			
150	10	CX	Tira de lixa metálica 4mm.			
151	2	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta, com faces grossa e média, composta por poliéster coberto com oxido de alumínio - medindo 4 mm x 170 mm - cx com 150 unidades.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

152	5	CX	Tira de poliéster Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.			
153	3	CX	Tira transparente de poliester para restauração em resina composta, medindo 10 x 120 x 0,05 mm - cx com 50 unidades.			
154	10	UNID	Tesoura íris reta 11,5cm autoclavável em aço inox			
155	1	POTE	Vaselina sólida 500g			
156	2	CX	Verniz fluoretado com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com secagem rápida com 10ml de verniz + Solvente com 10ml.			
TOTAL					R\$	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamentos: à vista 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO IV**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

Processo Licitatório nº 1.094/2022
Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E A
EMPRESA**

Aos 00 (.....) dias do mês de de dois mil e _____, presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.179.966.0001-39, com sede na Avenida Luiz Zandonadi nº 120, na cidade de Cruzália, Estado de São Paulo, representada no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILDO OSMAR DE MORO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira Barbosa, nº 135, na cidade de Cruzália-SP, Portador da Cédula de Identidade RG nº 24.136.138 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 121.059.018-24, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua/Av., nº, na cidade de, Estado, representado pelo senhor, brasileiro, estado civil, profissão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.000.000-0, SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua/Av., nº, na cidade de, Estado, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, e pelo Decreto Federal 10.024/2019 bem como suas alterações posteriores, a adjudicação no processo licitatório, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si, como justo e contratado, a prestação de serviços, a seguir estipulados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº 000/2022, de Pregão Eletrônico nº 00/2022, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Ou seja, vigorará de 00 de _____ de 2022 até 00 de _____ de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS**



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão requisitados através do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruzália-SP.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da assinatura e/ou publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, atendendo as REQUISIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, salvo autorização expressa da Administração, ora requisitante.

5.1.1. As entregas deverão ser de total responsabilidade e encargo do fornecedor, devendo assim o objeto desta licitação ser entregue no município de Cruzália, de acordo com a REQUISIÇÃO DE PEDIDO emitida pela Administração, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, com emissão de nota Fiscal, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Cruzália, conforme endereço indicado na Nota de Empenho, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.1.2. A urgência na entrega se dá face às dificuldades de estoque a imprevisibilidade do material a ser utilizado em caráter emergencial, sendo que a falta de entrega no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.1.3. A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.4. A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante;

5.2. As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

5.3. Havendo atraso na entrega do objeto, a empresa arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela licitante vencedora, e aceito pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.1. Os preços e descrição dos produtos são os expressos na tabela abaixo, os quais ficam registrados na presente ata:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável adulto.			
2	100	PCT	Rolete de algodão 100% higiênico, não estéril e super absorvente nº 2 - pacote com 100 unidades. Isento de amido e cloro. 32g. De qualidade.			
3	5	UNID	Abridor de boca de silicone atóxico com furo central para passar o fio dental. Autoclavável infantil.			
4	5	UNID	Adesivo Dentinário – Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Frasco único com tampa flip-top. Fotopolimerizável. Frasco com 6g que rende até 280 gotas.			
5	10	UNID	Água oxigenada 10 volumes. Frasco plástico com 100ml.			
6	2	UNID	Afastador cirúrgico odontológico minnesota em aço inox.			
7	2	UNID	Afastador labial adulto e infantil.			
8	100	UNID	Água destilada 5L.			
9	10	CX	Agulha odontológica para sutura com fio cirúrgico sintético de nylon 3-0 montado, monofilamento preto, cuticular, estéril, classe II, inabsorvível, circunferência triangular. Caixa com 24 envelopes.			
10	50	CX	Álcool 70% - 1L – cx com 12 frascos.			
11	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1:100.000 - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.			
12	2	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml cada. Tubo de vidro.			
13	30	CX	Anestésico injetável composto por cloridrato de mepivacaína 2%, com vasoconstritor - cx com 50 tubetes de 1,8mL cada. Tubo de vidro.			
14	5	UNID	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g), sabor menta - pote com 12g.			
15	10	UNID	Aplicador (pincel) descartável extra fino para adesivo odontológico - pote com 100 unidades.			
16	200	PCT	Avental branco descartável, manga longa, com punho em malha e fechamento com tiras - pacote com 10.			
17	50	PCT	Babador impermeável descartável e resistente com 100unid.			
18	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,5 x 50 cm.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19	10	UNID	Banda matriz inox medindo 0,05 x 0,7 x 50 cm.			
20	5	UNID	Bicarbonato de sódio sendo pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino, aroma natural em pote de 500g			
21	6	UNID	Broca cirúrgica 701 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide			
22	6	UNID	Broca cirúrgica 702 Broca Cirúrgica 702 de 25mm. Aço carbide			
23	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com sintetização do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº1/2			
24	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº3			
25	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº4			
26	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº5			
27	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº6			
28	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº7			
29	10	UNID	Broca esférica carbide aço inox, com do carboneto de tungstênio, para baixa rotação nº2			
30	10	UNID	Cabo para espelho bucal em aço inox autoclavável.			
31	10	UNID	Cabo para lâmina de bisturi em aço inox autoclavável.			
32	5	UNID	Carbono em tiras para articulação dupla face, com 280 trips/folhas, red e black, accu film II, super fino. Embalagem em pote redondo com tampa.			
33	1	KIT	Cimento de fosfato de zinco na cor clara- kit contendo pó com 28g e líquido com 28mL.			
34	5	CX	Composição (cimento) de hidróxido de cálcio radiopaco - cx contendo 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g), e 01 bloco de mistura.			
35	50	PCT	Compressa de gaze hidrofílica não estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 por cm², pacote com 500			
36	20	PCT	Condicionador ácido (ácido fosfórico a 37%) - pacote com 3 seringas.			
37	2	KIT	Cone posicionador para película radiográfica que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis e esterilizáveis.			
38	10	UNID	Creme dental com flúor: embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

39	10	UNID	Creme dental sem flúor: embalagem com 90g. Sem corantes. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			
40	5	CX	Cunha de madeira colorida, nas cores amarela, azul, vermelha, violeta e natural, polida, desidratada e anatômica - cx com 100 unidades.			
41	4	UNID	Cureta de Lucas Nº 86			
42	50	UNID	Detergente enzimático desincrostante para remoção de resíduos orgânicos - frasco com 1L.			
43	5	KIT	Discos de lixa com diversas granulações para polimento com mandril de encaixe (não daqueles de rosquear para travar o disco) para baixa rotação			
44	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 7,0 x 23cm com 200unid			
45	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 19x33xm com 200unid			
46	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 12x25cm com 200 unid			
47	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 9x26cm com 200unid			
48	50	CX	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster adesivo 15X25cm com 200unid			
49	50	UNID	Escova de Robinson para contra ângulo em forma de taça na cor branca.			
50	3	UNID	Espátula de titânio interproximal.			
51	3	UNID	Espátula de titânio nº 4.			
52	3	UNID	Espátula de titânio nº 6.			
53	3	UNID	Espátula nº04 para resina composta anterior.			
54	3	UNID	Espátula nº05 para resina composta posterior.			
55	30	UNID	Espelho bucal plano nº05, sem cabo.			
56	2	CX	Esponja hemostática gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo.			
57	2	UNID	Eugenol Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.			
58	1	UNID	Evidenciador de placa Fucsina básica. Líquido.			
59	2	UNID	Fio dental clínico encerado, com 500m - unidade.			
60	10	PCT	Ficha de identificação para raio x com 1 furo. Embalagem com 100 unidades. 290g			
61	10	UNID	Fixador Radiográfico pronto para o uso – frasco com 475ml			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

62	100	UNID	Flúor 0,2% líquido, para bochecho semanal, não manipulado, pronto para uso - frasco com 500mL.			
63	10	UNID	Fluoreto de sódio gel (fluoreto fosfatado acidulado 1,23%), sabor tutti frutti - frasco com 200mL / 208g.			
64	3	UNID	Formocresol, antibacteriano para mumificação da polpa.			
65	2	UNID	Gel hemostático em seringas com cloreto de alumínio, com 2,5g de gel.			
66	20	UNID	Gluconato de clorhexidina 0,12% para bochecho - frasco com 2L.			
67	10	PCT	Gorro feminino sanfonado com elástico - pacote com 100 unidades.			
68	5	PCT	Haste flexível, 100% algodão, atóxico - cx com 100 unidades.			
69	5	UNID	Hidróxido de cálcio PA para capeamento pulpar - pote com 10g.			
70	20	CX	Indicador biológico para autoclave cx com 10 unid.			
71	20	KIT	Ionômero de vidro para forração autopolimerizável - kit contendo pó com 10g e líquido com 13mL.			
72	20	KIT	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, na cor A2 com liberação de flúor - cx contendo pó com 10g e líquido 8ml.			
73	5	KIT	Jogo de Lima K 1ª Série Maillefer de 21mm.			
74	3	UNID	Ionômero de vidro em seringa para forração e selamento de fôssulas e fissuras, monocomponente, pronto para uso, fotoativado, embalagem de 5g.			
75	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica apical em aço inox (reta, curva direita e esquerda).			
76	5	KIT	Kit alavancas cirúrgica seldin em aço inox (reta, curva direita e esquerda).			
77	5	KIT	Kit alavancas cirúrgicas Alavanca Heidbrink em aço inox (reta, curva direita e esquerda)			
78	10	KIT	Kit de pontas diamantadas finas com 7 unidades de pontas de diferentes formatos para acabamento em broqueiro autoclavável.			
79	1000	UNID	Kit higiene bucal com creme dental com flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.			
80	600	UNID	Kit higiene bucal com creme dental sem flúor, fio e escova dentro de um estojo ou case.			
81	20	PCT	Kit paramentação cirúrgico com 2 toalhas de mão, 1 campo para mesa 0,70 x 0,70 e 1 campo fenestrado para face 0,70 x 0,70.			
82	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono 15C - cx com 100 unidades.			
83	5	CX	Lâmina de bisturi de aço carbono nº15 - cx com 100 unidades.			
84	7	UNID	Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação - frasco único com 200mL.			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

85	50	CX	Luva de latex para procedimento não cirurgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. PP - cx com 100 unidades.			
86	200	CX	Luva de latex para procedimento não cirúrgico, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, descartavel, tam. P - cx com 100 unidades.			
87	50	CX	Luva de látex sem pó tamanho PP. Cx com 100unid.			
88	50	CX	Máscara cirúrgica descartável branca, com elástico, tripla camada (filtro EFB $\geq$ 97% de retenção bacteriológica), antialérgica, hidrorrepelente - cx com 50 unidades.			
89	1	KIT	Material restaurador intermediário - kit contendo pó na cor marfim com 38g e líquido contendo 15 ml. Composição: pó: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.			
90	10	KIT	Matriz individual metálica para dentes anteriores e posteriores			
91	5	UNID	Obturador provisório composto à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol - pote com 25g com tampa rosqueável.			
92	8	UNID	Óculos de proteção de policarbonato, incolor, com hastes em nylon, com apoio nasal e proteção superior (acima do óculos)			
93	2	UNID	Pasta de polimento diamantada. Seringa com 5g.			
94	5	UNID	Pasta profilática dental com flúor, sabor menta ou tutti-frutti, com 90g.			
95	2	UNID	Pedra pomes em pó para uso odontológico - partícula extra fina - pote com 100g.			
96	1	CX	Película dental periapical intraoral Insight, tamanho 22 x 35 mm (size 0) - cx com 100 unidades.			
97	1	CX	Película radiografica dental periapical intraoral E-speed, velocidade E tamanho 30,5 x 40,5 mm (size 2) - cx com 150 unidades.			
98	3	UNID	Pincel Pelo Marta Kolinsky Fino nº 0			
99	12	UNID	Pinça clínica adulto em aço inox (pinça para algodão), autoclavável			
100	2	UNID	Placa de vidro polida de 5mm de espessura.			
101	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1012			
102	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1013			
103	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1014			
104	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1015			
105	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº1016			
106	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2068			
107	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2068F			
108	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação nº2130			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

109	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2130F			
110	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2134F			
111	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2134FF			
112	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2135F			
113	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°2135FF			
114	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3080			
115	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3081			
116	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3118			
117	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3118F			
118	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3168			
1190	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°3168F			
120	15	UNID	Ponta diamantada para alta rotação n°4141			
121	5	UNID	Porta agulha Mathiew 10cm de aço inox autoclavável.			
122	5	UNID	Pote dapen de vidro transparente.			
123	10	UNID	Resina fluída resina composta micro híbrida fluida de média visc fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta, em seringa			
124	10	UNID	Revelador dental para radiografia, pronto para uso – frasco com 475ml.			
125	5	UNID	Rolo para esterilização de 30cm x 100m.			
126	1	KIT	Saca prótese em aço inox com 5 pontas diferentes.			
127	3	CX	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, cor matizado - kit contendo 05 seringas de 2g cada e 01 seringa de condicionador dental gel com 3mL.			
128	1	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor A1D.			
126	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2D			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

130	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3D			
131	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). Cor B1B			
132	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2B			
133	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A1E			
134	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A2E			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

135	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor A3E			
136	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B1E			
137	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g com 100% de nanopartículas, fluorescente com partículas com uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e Zircônia com 4-11 nm). cor B2E			
138	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A1			
139	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A2			
140	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

141	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor A3,5			
142	5	UNID	Seringa de resina composta fotopolimerizável 4g micropartículas, radiopado, com carga de zircônia/sílica. 66% de carga inorgânica em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partículas que varia de 3,5 a 0,01micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Contendo Bis-GMA e Tegdma. cor B2			
143	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas em disco.			
144	3	KIT	Sistema para acabamento de resina composta, com 7 pontas montadas e compostas por tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio - kit com 7 pontas sortidas.			
145	12	UNID	Sonda exploradora nº5 adulto em aço inox. Autoclavável.			
146	2	UNID	Spray teste de vitalidaden Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar.			
147	20	CX	Sugador cirúrgico estéril.			
148	100	PCT	Sugador descartável atóxico, não estéril - pacote com 40 unidades.			
149	1	UNID	Suporte para perfuro cortante. Com capacidade total de 7 litros e armazenamento útil de 5 litros.			
150	10	CX	Tira de lixa metálica 4mm.			
151	2	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta, com faces grossa e média, composta por poliéster coberto com oxido de alumínio - medindo 4 mm x 170 mm - cx com 150 unidades.			
152	5	CX	Tira de poliéster Tiras de Poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.			
153	3	CX	Tira transparente de poliester para restauração em resina composta, medindo 10 x 120 x 0,05 mm - cx com 50 unidades.			
154	10	UNID	Tesoura íris reta 11,5cm autoclavável em aço inox			
155	1	POTE	Vaselina sólida 500g			
156	2	CX	Verniz fluoretado com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com secagem rápida com 10ml de verniz + Solvente com 10ml.			
TOTAL						R\$

CLÁUSULA SÉTIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação decorrente desta licitação onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NÚMERO DE DESPESA

**CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor a favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da Nota Fiscal Eletrônica, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

8.2. Será considerado a vista, o pagamento realizado até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal Eletrônica de todo produto solicitado, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

8.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito).

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a execução total dos exames contidos no empenho.

8.5. Para efeito de pagamento, só será aceita pela Administração Pública da empresa contratada, emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos materiais entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

8.6. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Na ocorrência de atraso do pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à de efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,05%.

8.8. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, o não fornecimento destes dados implicará ao não pagamento.

8.9. O pedido de reequilíbrio somente poderá ocorrer se houver a devida justificativa, com a homologação da Contratante, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

8.10. A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução da entrega.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção dos serviços, prestando todas as informações solicitadas por ela.

9.1.6. Acatar a toda orientação advinda da Fiscalização, com relação aos serviços. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, como, materiais para coleta, transportes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto.

9.1.8. Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do presente ato convocatório, bem como do futuro contrato.

9.1.9. Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATANTE:

9.2.1. Orientar à contratada quanto a execução do objeto.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos produtos.

9.2.3. Comunicar de imediato à contratada das irregularidades no desenvolvimento da execução do contrato.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes do objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

9.2.5. Providenciar os pagamentos a contratada à vista das notas fiscais e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, **ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, demais penalidades legais estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do pedido, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega dos produtos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções prevista art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, além de advertência escrita.

12.4. Multas:

- a) De **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, pela não manutenção das condições estabelecidas no item 6 a 6.5.1 do edital, bem como as previstas em lei, caracterizando incompatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) De **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato, quando o seu cumprimento foi de até 50% (cinquenta por cento);
- c) De **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizado quando:
 - i. Recusa em assinar o contrato ou quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; ii. Cumprimento do contrato inferior a 40% (quarenta por cento); e iii. Ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias para entrega do objeto.

12.5. Aplicação de **suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.6. **Declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme previsto no artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

12.7. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.8. A licitante deverá indenizar qualquer prejuízo causado a Administração Pública, na decorrência da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

14.1. Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Maracáí, do Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CRUZÁLIA-SP, de de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

.....

.....

PREFEITO MUNICIPAL

.....

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1) NOME e RG

2) NOME e RG

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA.

CONTRATADO: _____.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Rosaria Spampinato Silveira – OAB/SP nº 399.893

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP."

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL

Nome:

Cargo:

E-mail:

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO V**

APRESENTAÇÃO COMPULSÓRIA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ e CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____;

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 24/2022 – “Registro de Preços”, realizado pelo Município de Cruzália, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

DECLARO, outrossim, estar ciente de todo o teor constante do presente edital e dos Anexos I a VIII.

Por ser verdade assina a presente

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 24/2022 – “Registro de Preços”, realizado pelo Município de Cruzália, Estado de São Paulo.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO VII

APRESENTAÇÃO COMPULSÓRIA

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 24/2022– “Registro de Preços” realizado pelo Município de Cruzália, Estado de São Paulo, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa **atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO VIII**

APRESENTAÇÃO COMPULSÓRIA

DECLARAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador do Rg. nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- () não emprega menor de dezesseis anos;
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente,

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador do Rg. nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** estar ciente de todos os prazos e condições de entrega do objeto, estabelecidos na cláusula 6 do Anexo II – Termo de Referência, regulamentado pelo Decreto nº 1.576/2019, de 29 de Agosto de 2019.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL